



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3.526 DE 02 DE JUNHO DE 2014

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2014 e Lei Orçamentária do Exercício de 2014, Abre Especial e dá outras Providências”.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2.013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.014, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.378 de 19 de Março de 2.013, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.014 de nº. 3.428 de 08 de Outubro de 2.013, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.014:

**FONTE DE RECURSO:**

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO.**

**PROGRAMA:**

**PROGRAMA: 05 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**OPERAÇÃO ESPECIAL: 0005 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA – PARCELAMENTOS.**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

28.843.0005.0005.4690.71 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 399 – FONTE Nº. 01

**Art. 3º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), da seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

99.999.0004.9999.9999.99 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 051 – FONTE Nº. 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**Art. 4º** – Os valores correspondentes aos Exercícios de 2.015 à 2.017 serão vinculados de conformidade com o Demonstrativo Anexo a presente Lei.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 02 de Junho de 2014.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças